LEI Nº. 827 DE 03 DE JULHO DE 2.008.

Dispõe Sobre a Extinção do Art. 8º da Lei 798/2007-LOA-2008 e alteração do Art. 7º da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica extinto o Art. 8º da **LEI Nº. 798 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, LOA/2008** fica também alterado o texto do Art. 7º Lei 798/2007, passando a ter a seguinte redação;

(Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. – 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL